



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1305

Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal aplicar recursos financeiros em "OPEN MARKET", "OVER NIGHT" e outras modalidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei;

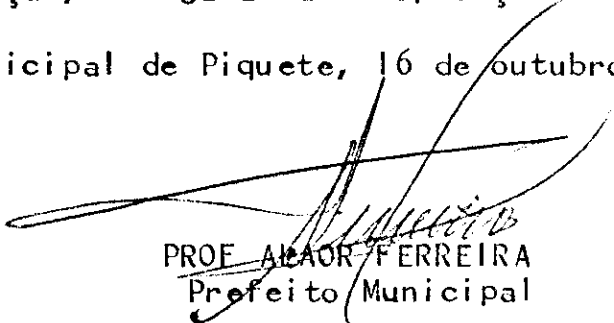
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piquete autorizada a aplicar os seus recursos eventualmente ociosos/ em "OPEN MARKET", "OVER NIGHT" e outras modalidades, desde/ que atendidas primeiramente as suas obrigações líquidas e/ certas, com pontualidade.

Artigo 2º - As aplicações de que trata o artigo anterior se não feitas diretamente, sem intermediações, junto a estabelecimentos oficiais de créditos existentes no / município de Piquete.

Artigo 3º - A rentabilidade das aplicações mencionadas nesta Lei, constituindo receita orçamentária, serão registradas pela Contabilidade da Câmara Municipal como "Receita extra-orçamentária" e repassadas à Prefeitura Municipal de Piquete como "Despesa extra-orçamentária".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 16 de outubro de 1.989.


PROF. ALCAOR FERREIRA
Prefeito Municipal



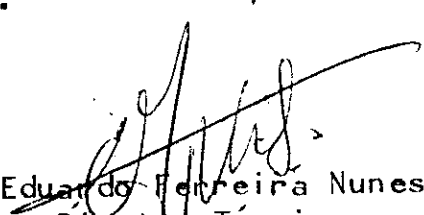
Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos dezesseis de outubro de / mil novecentos e oitenta e nove.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico